

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 004-A/97

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 1.886, datada de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico e determina o prazo de dois anos para que as Instituições de Ensino Superior apliquem as novas diretrizes.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 068/97-FD, datado de 12 de maio de 1997, do Diretor da Faculdade de Direito, que solicita a implantação do primeiro período do novo currículo para os alunos ingressos no ano letivo de 1997, enquanto o processo de reformulação curricular prossegue tramitação.

CONSIDERANDO que as aulas do primeiro período letivo de 1997 iniciarão no próximo dia 02 de junho de 1997, conforme Resolução nº 027/97-CONSEP.

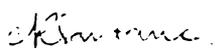
CONSIDERANDO, finalmente a exiguidade de tempo para a convocação da Egrégia Câmara do Ensino de Graduação,

R E S O L V E :

AUTORIZAR "ad referendum" da Câmara de Ensino de Graduação a implantação do primeiro período do novo currículo do Curso de Direito para os alunos ingressos no ano letivo de 1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 1997.


ANA KÁTIA SANTANA CRUZ
Pró-Reitora, em exercício